



Macapá (AP), 04 de agosto de 2021.

Ofício nº 098/2021-ABRASEL/AP

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador do Estado do Amapá

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista as medidas necessárias de combate ao Coronavírus (Sars-Cov-2), as quais limitam ou desautorizam o funcionamento da atividade econômica de BARES e similares (botecos, pubs, quiosques etc) no Estado do Amapá, vimos a Vossa Excelência apresentar as medidas básicas que podem ser tomadas pelos empreendedores e colaboradores nos mais de 500 negócios formais e informais do segmento no Amapá, bem como, solicitar o que se segue para o segmento:

- Com a redução em 50% da capacidade total de mesas e cadeiras dos estabelecimentos;
- Informar a capacidade máxima de mesas e de pessoas no ambiente por metro quadrado, através de cartaz ou letreiros de forma bem visível na entrada dos estabelecimentos;
- Utilização de máscaras de clientes na entrada e saída dos estabelecimentos, ao se levantar dos assentos, para ir ao banheiro ou outro ambiente;
- Distanciamento social de 1,50m entre clientes, com tolerância para grupos familiares;
- Distanciamento de 2m entre mesas e de 1,50m entre cadeiras, proibindo aglomerações;
- Consumo consciente de álcool, proibindo a permanência de pessoa em pé para interação com outras pessoas ou para o consumo de alimentos e bebidas, o qual pode gerar aglomeração;
- Com a já prática de combate a vírus e bactérias a cada troca de equipamentos (mesas, cadeiras, balcões etc) pelos clientes, peculiar ao segmento, utilizando álcool 70°;
- Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos em todas as mesas;
- Com limitação de apresentação musical em até 05 (cinco) componentes e a não utilização ou improvisação de pistas de dança ou de qualquer outro ambiente para esta prática;
- Com a liberação do uso parcial de calçadas dentro das limitações legais dos municípios.

Em contrapartida às medidas de flexibilização, o comprometimento desta ABRASEL, entidade de utilidade pública (Lei nº 2.230/2017) na visita dos empreendimentos para repasse das medidas sanitárias e acompanhamento do seu cumprimento. Na certeza de ter nossa solicitação coletiva atendida, antecipamos votos de elevadas estimas e apreço.

Respeitosamente,

Yukio Nagano

Presidente da ABRASEL no Amapá